DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000949 **Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de novembro de 2024** **Ano 9**

SUMÁRIO

- PARECERES 011-2024, 013-2024 E 014-2024.
- PARECER P. DE RESOLLUÇÃO 002-2024.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 8A8A1EB48769BDCFC263903329C9103D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000949 **Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de novembro de 2024** **Ano 9**

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 011/2024, de 17 de setembro de 2024, de autoria dos parlamentares: **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, EDILSON SILVA DE MATOS, ROBERTO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR, ROGÉRIO SAÚDE BASTOS E WILLIAN CRISMA DA CRUZ**, que dispõem sobre a denominação de via pública urbana localizada no Bairro Aroeira situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências".

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE ORDINÁRIA LEI SOB O Nº 011/2024

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei sob o nº 012/2024, que acrescenta a denominação "Praça da Bíblia" à designação da Praça Vereador Edvaldo Coutinho da Silva, localizada no Distrito de Itabatã, Município de Mucuri e dá outras providências.

O presente Projeto chegou até a Comissão acompanhado dos seguintes documentos:

- **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;**
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2024;**
- **MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO;**
- **DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;**
- **PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80297BE9C305486789F72E1A254E8EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

A finalidade é identificar a referida área como "Praça da Bíblia", contemplando a comunidade cristã, católica e evangélica, como também homenagear e aclarar a palavra do Deus Todo Poderoso, que é fonte de vida e de exemplo para todos nós.

Sendo assim, espera as Comissões presentes, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores: **JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO, EDILSON SILVA DE MATOS, ROBERTO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR, ROGÉRIO SAÚDE BASTOS E WILLIAN CRISMA DA CRUZ**, sob o nº 011/2024.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 012/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e legislar sobre matéria de interesse local.

Ainda nessa linha, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus arts. 17, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 37, inciso XVIII que estabelece que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas, Povoados.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 011/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO**.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINAM PELA APROVAÇÃO.**

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2024.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80297BE9C305486789F72E1A254E8EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE

ANDRÉ DE JESUS FLORES
RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80297BE9C305486789F72E1A254E8EBB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000949 **Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de novembro de 2024** **Ano 9**

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 012/2024, de 24 de outubro de 2024, de autoria do parlamentar **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, que dispõem sobre a denominação de via pública urbana localizada no Bairro Aroeira situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências".

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI SOB O Nº 012/2024 – DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS.

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei sob o nº 012/2024, que dispõem sobre a denominação de via pública urbana localizada no Bairro Aroeira situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências.

O presente Projeto chegou até a Comissão acompanhado dos seguintes documentos:

- **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;**
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2024;**
- **MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO;**
- **OFÍCIO Nº DL 075/2024;**
- **DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;**
- **PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.**

É certo que a proposta de alteração do nome da Rua B, localizada no bairro Aroeira, situada a Sede do Município de Mucuri – Bahia para a rua **Amanda dos Santos**, visa homenagear uma das primeiras moradoras da rua, que, ao longo dos anos e contribuiu significativamente para a formação da comunidade local.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80297BE9C305486789F72E1A254E8EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

Sendo assim, espera as Comissões presentes, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de autoria do Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, sob o nº 012/2024.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 012/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e legislar sobre matéria de interesse local.

Ainda nessa linha, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus arts. 17, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 37, inciso XVIII que estabelece que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas, Povoados.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 012/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO**.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINAM PELA APROVAÇÃO.**

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2024.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80297BE9C305486789F72E1A254E8EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE

ANDRÉ DE JESUS FLORES
RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80297BE9C305486789F72E1A254E8EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

*"Parecer do Projeto de Lei Ordinária sob o nº 013/2024, de 07 de novembro de 2024, de autoria do parlamentar **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, que dispõem sobre a denominação de praça pública urbana localizada no Bairro Centro, situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências".*

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. **BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI SOB O Nº 013/2024 – DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS.**

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei sob o nº 013/2024, que dispõem sobre a denominação de praça pública urbana localizada no Bairro Centro, situado na sede do Município de Mucuri - Ba e das outras providências

O presente Projeto chegou até a Comissão acompanhado dos seguintes documentos:

- **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO;**
- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2024;**
- **MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO;**
- **OFÍCIO Nº DL 080/2024;**
- **DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;**
- **PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.**

É certo que a proposta de alteração do nome da praça, no entroncamento das Ruas Ilhéus e Ponta de Areia, Bairro Centro, na Sede do Município de Mucuri – Bahia, que passará a ser denominada Praça Vicente Inácio Rodrigues, busca homenagear um dos

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80297BE9C305486789F72E1A254E8EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

primeiros moradores do entorno, o Sr. Vicentinho, uma das personalidades mais marcantes do município de Mucuri – Bahia.

Sendo assim, espera as Comissões presentes, a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei de autoria do Vereador **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, sob o nº 013/2024.

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 013/2024

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e legislar sobre matéria de interesse local.

Ainda nessa linha, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente em seus arts. 17, inciso I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e art. 37, inciso XVIII que estabelece que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito normatizar a iniciativa popular de projetos de Lei de interesse específico do Município, dos Distritos, Vilas, Povoados.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº 013/2024, deve ser **RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO**.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINAM PELA APROVAÇÃO.**

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2024.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80297BE9C305486789F72E1A254E8EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE

ANDRÉ DE JESUS FLORES
RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 80297BE9C305486789F72E1A254E8EBB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000949 | Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de novembro de 2024 | Ano 9

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer do Projeto de Lei da Mesa Diretora sob o nº 002/2024, que versa sobre instituição do calendário legislativo para a 1ª sessão legislativa que terá curso em 2025

A Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

1. BREVE RELATÓRIO DO PROJETO DE LEI DA MESA DIRETORA SOB O Nº 002/2024.

Pois bem, trata-se de Projeto de Lei da Mesa Diretora sob o nº 002/2024, que versa sobre instituição do calendário legislativo para a 1ª sessão legislativa que terá curso em 2025".

O projeto em tela tem como justificativa a adequação do Regimento Interno a fim que esse possa permitir que se homenageie personalidades que contribuem direta e indiretamente no desenvolvimento socioeconômico do município de Mucuri – Bahia.

O presente Projeto chegou até essa Comissão acompanhado dos seguintes documentos:

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2024;**
- **JUSTIFICATIVA;**
- **OFÍCIO Nº DL - 083/2024;**
- **DESPACHO DO Exmo. Presidente da Casa;**
- **PARECER JURÍDICO DO RESPEITÁVEL PROCURADOR JURÍDICO, MANIFESTANDO DE FORMA FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO FEITO.**

2. DA LEGALIDADE DO PROJETO 002/2024

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 8A8A1EB48769BDCFC263903329C9103D

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
DEDICAÇÃO E RESPEITO PELO POVO!

Em análise com acuidade ao projeto supra, podemos verificar que a Procuradoria Jurídica manifestou de forma favorável a tramitação do feito, em razão deste respeitar os princípios constitucionais e em especial ao Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, que reza, compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

Nessa esteira, o Projeto respeita a Lei Orgânica do Município em especial ao Art. 38, inciso II, que estabelece a competência exclusiva da Câmara para elaborar e votar o seu Regimento Interno, e em seu art. 52, inciso I, alínea "a" que elenca como iniciativa privativa da Mesa Diretora matérias atinentes ao regulamento geral, organização da Secretaria da Câmara, seu funcionamento dentre outas.

Portanto, por tudo que fora exposto, o Projeto da Mesa Direito Sob o nº 002/2024, deve ser RECEBIDO E APROVADO PELO PLENÁRIO.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, **OPINA PELA APROVAÇÃO.**

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE

ANDRÉ DE JESUS FLORES
RELATOR

JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 8A8A1EB48769BDCFC263903329C9103D